



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 034/2013

12-08-2013

SÚMULA: Autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR a contratar seguro de vida e por invalidez permanente, em grupo, ao Quadro de Servidores Municipais e estabelece outras providências.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante prévia licitação, seguro de vida e por invalidez permanente para os integrantes do Quadro de Servidores do Município, compreendendo os efetivos, ativos e inativos, comissionados e agentes políticos com valor indenizatório limitado a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 12 de agosto de 2013.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal